

**LEI MUNICIPAL Nº575/99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔ-  
MICO E FINANCEIRO DE 2000.**

**LUIZ CONCI**, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Artigo 72 Inciso VI. **faz saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O Orçamento geral do município para o exercício de 2000, discriminado através do anexo integrante desta Lei estima a receita e fixa a despesa em R\$:3.000.000,00 (três milhões de reais).

**Art. 2º** - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo 02, da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

**1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES**

1100.00.00 - Receita Tributária.....	R\$:	83.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições.....	R\$:	2.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial.....	R\$:	5.000,00
1400.00.00 - Receita Agropecuária.....	R\$:	7.000,00
1600.00.00 - Receita de Serviços.....	R\$:	20.000,00
1700.00.00 - Transferencias Correntes.....	R\$:	2.454.000,00
1900.00.00 - Outras receitas correntes.....	R\$:	49.000,00

**TOTAL RECEITAS CORRENTES.....R\$:.....2.620.000,00**

**2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL**

2100.00.00 - Operações de Crédito.....	R\$:	150.000,00
2200.00.00 - Alienação de Bens.....	R\$:	50.000,00
2400.00.00 - Transferencias de Capital.....	R\$:	180.000,00

**TOTAL RECEITA DE CAPITAL.....R\$:.....380.000,00**

**TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$:.....3.000.000,00**

**Art. 2º** - A Despesa será realizada obedecendo ao seguintes desdobramento.

**I - SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

3100.00.00 - Despesas de custeio.....	R\$:	1.976.000,00
3200.00.00 - Transferencias Correntes.....	R\$:	171.000,00

**TOTAL DESPESAS CORRENTES.....R\$:.....2.147.000,00**

**4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL**

4100.00.00 - Investimentos.....	R\$:	368.000,00
4200.00.00 - Inversões Financeiras.....	R\$:	13.000,00
4300.00.00 - Transferências de Capital.....	R\$:	102.000,00

**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL..R\$:.....483.000,00**

Reserva de Contingência.....R\$:.....370.000,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$:.....3.000.000,00**

## II - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	R\$:	114.000,00
02 - Judiciária.....	R\$:	24.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$:	595.000,00
04 - Agricultura.....	R\$:	126.000,00
05 - Comunicação.....	R\$:	6.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	R\$:	2.000,00
08 - Educação e cultura.....	R\$:	708.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....	R\$:	20.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$:	107.000,00
11 - Indústria Comércio e Serviços.....	R\$:	16.000,00
13 - Saúde e saneamento.....	R\$:	284.000,00
14 - Trabalho.....	R\$:	5.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$:	186.000,00
16 - Transporte.....	R\$:	437.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$:</b>	<b>2.630.000,00</b>
Reserva de Contingência .....	R\$:	370.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$:</b>	<b>3.000,000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 07 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, mediante projeto de lei específico, autorizando a realizar em qualquer mês do Exercício Financeiro de 2000, operações pôr antecipação de Receita, até o montante de R\$:300.000,00 (trezentos mil reais) ou seja 10% do total da proposta orçamentaria, para atender a insuficiência de caixa.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2000, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze pôr cento) da respectiva despesa fixada.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

---

LUIZ CONCI  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

---

ELSOM JOSE PLEIN  
SECRETARIO